PROBLEMATA
International Journal of Philosophy

Problemata - Revista Internacional de Filosofia
v. 17. n. 3 (2026), p. 94-106 ISSN 2236-8612
doi:10.7443/problemata.v17i3.77638

O GÊNERO ENTRE A MELANCOLIA E A FORCLUSÃO A PRIORI DA HOMOSSEXUALIDADE: ALGUNS COMENTÁRIOS BUTLERIANOS DE FREUD

GENDER BETWEEN MELANCHOLY AND THE A PRIORI FORCLUSION OF HOMOSEXUALITY: SOME FREUD'S BUTLERIAN COMMENTS

Diego Luiz Warmling[1]

Resumo:

Problematizando a função do gênero na constituição do sujeito, é mobilizando Freud segundo seus interesses que Judith Butler faz pensar o quanto o *script* regulatório dos processos de corpo-generificação é a heterossexualidade, ao passo que a homossexualidade é forcluída de antemão. Fundamental à formação do sujeito entre suas escolhas sexuais, o processo de incorporação melancólica do Outro no Eu surge aqui como o caminho onde o Eu pode sobreviver à perda de certos laços afetivos. Nisto, vemos que boa parte da critica de butleriana à Freud reside em indagar não apenas novos limiares à psicanálise, mas em propor uma subversão das práticas culturais hegemônicas e suas disposições sexuais, suas identidades e binarismos, suas corpo-generificações. Neste artigo, através da crítica butleriana à melancolia de gênero e à forclusão da homossexualidade, problematizaremos a busca pela desconstrução de um *status quo* marginalizador, historicamente marcado pela supervaloração de uma perspectiva cis-heteronormativa, masculinista e branca que forclui todos os sujeitos que, apesar de serem aí produzidos, nele não se encaixam.

Palavras-chave: Gênero; melancolia; heterossexualidade compulsória; forclusão

Abstract:

Problematizing the function of gender in the constitution of the subject, it is by mobilizing Freud according to his interests that Judith Butler makes us think about how much the regulatory script of body-genderification processes is heterosexuality, while homosexuality is foreclosed in advance. Fundamental to the formation of the subject among his sexual choices, the process of melancholic incorporation of the Other into the Self appears here as the path through which the Self can survive the loss of certain affective ties. In this sense, we see that a large part of Butler's criticism of Freud lies in investigating not only new thresholds for psychoanalysis, but in proposing a subversion of hegemonic cultural practices and their sexual dispositions, their identities and binaries, their body-genderifications. In this article, through the Butlerian critique of gender melancholy and the foreclosure of homosexuality, we will problematize the search for the deconstruction of a marginalizing status quo, historically marked by the overvaluation of a cis-heteronormative, masculinist and white perspective that forecloses all subjects who, despite to be produced there, they do not fit into it.

Keywords: Gender; Melancholy; Compulsory heterosexuality; Foreclosure

[1] Doutor em filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFil UFSC). E-mail: diegowarmling@hotmail.com, Lattes: http://lattes.cnpq.br/3640290996876588

I

Sabendo que, apesar da anacronia, é, em grande medida, através das reivindicações de Merleau-Ponty e Beauvoir sobre o corpo sexuado e o "tornar-mulher" que Judith Butler problematiza os supostos psicanalíticos e que, por isso, a sexualidade nos faz impulsionados por uma "cena Outra", cujos "sentido e propósito plenos não podemos determinar de maneira definitiva" (BUTLER, 2022, p. 35), constatamos desde já que a análise das noções freudianas constitui um ponto crucial aos desenvolvimentos *queer-feministas* sobre a performatividade dos corpos-gêneros. Diante de tudo que há de disjuntivo e pulsional entre as vivências em primeira pessoa, os conceitos freudianos, além de fomentarem uma crítica aos processos de regulação social e normalização da subjetividade, podem – do ponto de vista butleriano – proporcionar uma teoria da fantasia que, ao colocar em xeque o pressuposto da naturalidade corpórea, permite "observar o modo como o poder social toma forma na psique" (KNUDSEN, 2010, p. 167).

Dentre tantas coisas, isto faz pensar que, assim como os primeiros vínculos infantis estão sujeitos aos efeitos das relações de poder, os demais investimentos sexuais também estão, e não raro são ordenados entorno da proibição internalizada da pulsão, que controla os empreendimentos libidinais a partir do mecanismo psíquico da *forclusão* – a saber: não necessariamente pela proibição do desejo, mas pela produção e delimitação de quais são os objetos passíveis de desejo, quais serão impedidos de catexização e, por fim, quais as formas de amor decretáveis como inteligíveis e que são ininteligíveis, impossíveis e "sem importância". Denunciando que, apesar de Irigaray e Kristeva, poucos foram os esforços voltados à compreensão da "negação/preservação melancólica da homossexualidade na produção do gênero no interior da estrutura homossexual" (BUTLER, 2003, p. 91), vemos que Butler se detém sobre a teoria freudiana na intenção de indagar, diante da heterossexualidade compulsória, de que maneiras noções psicanalíticas tão caras quanto a *melancolia* e o *luto,* o *Eu* e o *Id*, podem ser relativos à constituição do sujeito e à configuração sempre em devir da performatividade dos corpos-gêneros.

Ressignificando a função do gênero na constituição do sujeito, é partindo da complexidade e da ambivalência sempre encontradas por ela em Freud que Butler nos leva a constatar: neste mundo onde as possibilidades sexuais se dão através do marco da inteligibilidade, o *script* compulsório da sujeitificação é a heterossexualidade, ao passo que a homossexualidade é sempre forcluída[2] de antemão. Dedicando-se especialmente à análise de textos como *Luto e Melancolia* (1917) e *O Eu e o Id (1923),* sua leitura de Freud parte, então, da seguinte premissa: sendo o luto um processo incipiente da formação identitária, é na experiência da perda de alguém amado que o Eu, do ponto de vista freudiano, incorpora a pessoa amada (o *Outro*) entre seus atos e "em sua própria estrutura, assumindo atributos do outro e 'preservando-o' por meio de atos mágicos de imitação" (BUTLER, 2003, p. 92).

[2] Como um dos produtos da abordagem psicanalítica, o conceito de forclusão nos será empregado no sentido de designar um mecanismo "através do qual se produz a rejeição de um significante fundamental para fora do universo simbólico do sujeito" (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 245). Tudo opera como se o significante rejeitado, forcluido, não conseguisse ser integrado no inconsciente através do recalque, de modo que "retorna sob forma alucinatória no real do sujeito" (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 245).

II

Com efeito, acolhendo o *Outro* como uma parte constituinte do Eu, o processo psicanalítico do luto dá a entender que o objeto amado é mantido e mimetizado pelo sujeito como se fosse um dos seus atributos, de forma que a superação da perda só é possível se o Eu se identificar com a pessoa amada, isto é, o *Outro* desejado. Refugiando-se no Eu, esta identificação, contudo, não é "ocasional, mas se torna uma nova estrutura da identidade; [...] o *Outro* se torna parte do ego através da internalização permanente de seus atributos" (BUTLER, 2003, p. 92). Fundamental à formação do Eu entre suas escolhas sexuais (lembremos que sexualidade e existência estão mutuamente imbricadas), esse processo de internalização e manutenção dos objetos perdidos (nossos amores) nada mais é, segundo Butler, do que a incorporação melancólica do *Outro*, que em nada se opõe ao trabalho de luto, visto que surge como o "único caminho onde o ego pode sobreviver à perda dos seus laços afetivos essenciais com o *Outr*o" (BUTLER, 2003, p. 93).

Sendo este um tema caro ao desenvolvimento do seu *queer-feminismo*, Butler nota o quanto os processos de luto e melancolia descritos por Freud são centrais ao problema da performatividade dos corpos-gêneros, na medida em que "masculino" e "feminino" só são adquiridos mediante repulsa *a priori* da homossexualidade, a proibição do seu ingresso na linguagem. Entre suas leituras de Freud, nossa autora faz pensar a heterossexualidade como uma estrutura de identificação que, tornada compulsória, devém melancólica, isto é, fundamentada na rejeição/perda socialmente imposta do desejo homossexual, o que exemplifica o *ethos queer* "como um 'movimento' [...] que causa perturbação/confusão de gênero [*gender trouble*]" (SALIH, 2019, p. 20). Dentre tantas coisas, ela comenta que, para Freud, os dinamismos pulsionais masculino (ativa) e feminino (passiva) são estabelecidos "através de proibições que *exigem a perda* de certos apegos sexuais, e exigem também que essas perdas *não* sejam admitidas e *não* sejam pranteadas" (BUTLER, 2017, p. 144). Ora, se masculinidade e feminilidade procedem da consumação de uma matriz heterossexual hegemônica, então este sistema de pensamento detém consigo um certo tipo de poder capaz de promover o apagamento das vinculações homossexuais. Fala-se aqui de uma forclusão afetiva que dispõe a homossexualidade na cena do impossível, do ininteligível e do não enlutável, e que faz com que a heterossexualidade se produza "implementando a proibição do incesto, mas também, antes disso, impondo a proibição da homossexualidade" (BUTLER, 2017, p. 144).

Em verdade, em concomitância com o tabu do incesto, tem início a perda do objeto de desejo, que será paulatinamente recuperado em seu processo de incorporação no Eu. Caso a proibição se refira a uma união homossexual, a rejeição afetará tanto o objeto quanto alvo do desejo. Com isto em conta, Butler dá a entender que, para Freud, a disposição bisexual da libido é "un elemento que complica el proceso de formación del yo y que justificaría el amor sexual del hijo hacia el padre" (DÍAZ, 2008, p. 178). Não obstante, ocorre que as cifras esboçadas por Freud se mostram bastante ambivalentes: se dão a entender que negam o desejo do filho pelo pai, também aludem à escolha sexual do filho, seja pelo objeto de desejo (pai ou mãe), seja pelas posições sexuais que ele pode ou não assumir (masculina ou feminina). Independente de qual for a situação, a opção pelo desejo heterossexual se dá em função do medo da castração, isto é, da aversão em optar

por uma sexualidade feminina que, do ponto de vista heteronormativo, pode ser interpretada como uma disposição homossexual masculina. Para Butler, esta ambivalência dos escritos freudianos levanta suspeitas quanto ao que será interditado/punido primeiro pelo sistema heterossexual, face aos desejos incestuosos da criança: o amor do filho pela mãe ou o vinculo do filho pelo pai?

III

Como explicativa do repúdio do menino pela feminilidade e de sua respectiva ambivalente quanto ao pai, a bissexualidade originária teria, pois, mais relevência do que a cena edipiana propriamente dita – o que torna passíveis de questionamento noções caras como a heterossexualidade primária e a união pré-edípica com a mãe. Em todo caso, seja pela via edipiana ou, ainda, pela bissexualdiade, o repúdio do filho pela mãe surge em Freud como sendo o momento da fundação e da consolidação da identidade gênero. De acordo com nossa autora, a metáfora freudiana da consolidação da identidade pode ser aproveitada no sentido de indicar que o menino, ao forcluir a mãe como objeto de desejo, tende a se encaminhar à escolha heterossexual, fortalecer sua identificação com pai e consolidar sua masculinidade ou, quiçá, canalizar a libido para disposições femininas, de modo a não só renunciar o investimento heteroafetivo, mas a internalizar a mãe e estabelecer um *Super-Eu* capaz de dissolver, desorganizar e transvalorar a masculinidade que lhe é socialmente interpelada. Essa ambivalência quanto ao complexo de Édipo masculino é indicativa de que os fragmentos de masculinidade rastreáveis entre as disposições afetivas, as tendências sexuais e os alvos psíquicos não são tão nítidos quanto se espera. Antes, eles são "difusos e desorganizados, ainda não amarrados pela exclusividade de uma escolha de objeto heterossexual" (BUTLER, 2003, p. 94).

Ora, mas se é assim, então, no que tange o complexo de Édipo feminino (o pré-Édipo), a perda do pai, quando iniciada na proibição do incesto, ou pode "resultar numa identificação com o objeto perdido (consolidação da masculinidade) ou fazer com que o alvo se desvie do objeto, caso em que a heterossexualidade triunfa sobre a homossexualidade, e um objeto substituto é encontrado" (BUTLER, 2003, pp. 94-95). Todavia, por mais que a Freud admita certa confusão quanto ao que entende sobre as disposições sexuais masculina e feminina, ocorre que, se a menina precisa transferir "o amor do pai para um objeto substituto, primeiro ela deverá [...] renunciar ao amor pela mãe de modo tal que tanto o objetivo quanto o objeto serão forcluídos" (BUTLER, 2017, p. 145). O que quer que seja isto, para que a heterossexualidade se estabeleça como orientação predominante, a menina não só não pode transferir o amor que tem pela mãe durante o Édipo para uma figura feminina substituta, como precisa renunciar à toda possibilidade de apego homossexual com mulheres. Segundo Butler, ainda que existam diversas maneiras experimentar o gênero e a sexualidade para além da "instalação de uma heterossexualidade firme" (BUTLER, 2017, p. 145), acontece que, do ponto de vista psicanalítico, "é somente pela forclusão da homossexualidade que o pai e seus substitutos podem se tornar objetos de desejo, e a mãe pode se tornar o lugar incômodo da identificação" (BUTLER, 2017, pp. 145-146). E quanto ao que será ou não reconhecido e enlutado no processo de constituição dos sujeitos generificados, trata-se de ter em vista que, se heterossexualidade é o ideal regulatório pelo qual as sujeitificações devém, a homossexualidade é sempre forcluída de antemão.

Diante das oscilações interpretativas rastreáveis entre os ensaios freudianos, Butler interroga, então, o modo como as disposições primárias da sexualidade podem ou não ser compreendidas. Face ao que se configura por identificação em relação aos horizontes masculino e feminino, ela questiona se e como é possível que identifiquemos, desde sua origem, uma determinada disposição pulsional? Se possui traços pelos quais é reconhecida, "em que medida supomos que a predisposição 'feminina' ou 'masculina' é a precondição de uma escolha de objeto heterossexual?" (BUTLER, 2003, p. 95). Dadas as identificações decorrentes das tramas edipianas, até que ponto o desejo pelo pai pode ser tomado como prova de uma predisposição feminina que, ao fim das contas, parte de uma matriz heteronormativa? Ademais, o que impediria as "disposições" provenientes da bissexualidade de serem entendidas menos como primárias e mais como efeitos de um processo de internalização das normas hegemônicas?

IV

Apesar da postulação da bissexualidade como isto que, simultaneamente masculino e feminino, decorre dos conflitos enfrentados pelo sujeito durante o processo de corpo-generificação, Butler advoga: no lugar de conceber um amor homossexual, se Freud está propenso a acreditar que há, no desejo da criança pelo pai, certa predisposição feminina, isto se dá porque seu ponto de partida não é a bissexualidade, mas a norma heterossexual do desejo. Sendo este um dos seus pontos cruciais sobre Freud, Butler entende que a proibição fundacional desde a qual os sujeitos devém não é a mesma que barra o desejo edípico incestuoso, mas a que impede os investimentos em indivíduos do mesmo sexo, fazendo com que a heterossexualidade se erija como lei a partir da proibição primária incidente sobre a homossexualidade. Dada a necessidade ressignificação performativa do mundo inteligível, trata-se, pois, de questionar a ideia segundo qual os gêneros sexuais (masculino e feminino) só seriam formados e consolidados mediante a "incorporação da fantasia de que pessoas do mesmo sexo ou gênero [...] devam ser rechaçadas como objetos de amor" (COSSI, 2020a, p. 158). Ao limiar do que buscamos nesta análise, isto mostra que crítica butleriana é contundente pelo fato "de situar Freud en el origen de la formación del género una matriz heterossexual" (DÍAZ, 2008, p. 180).

Para Butler, apesar de concomitantes, as disposições pulsionais masculinas e femininas constitutivas da bissexualidade primária são compreendidas por Freud como tendências cujas metas sexuais só se dão mediante a atração entre sexos que se opõem. Sobretudo, isso revela que a psicanálise freudiana parte do pressuposto de que coexistem, numa só psique, apenas os desejos heterossexuais, o que forcluiria a possibilidade do desejo homossexual. Seja através da atração da menina pela mãe ou, ainda, do menino pelo pai, o discurso psicanalítico não dá conta de provar a existência de disposições primárias, muito menos de assegurar que as configurações de gênero se estabelecem sobre tais disposições, e não através de um processo mediado por repetições performativas e identificações internalizadas.

De fato, não há como negar que a formação dos atos de gênero através da internalização melancólica de certas identificações encontra amparo em Freud. Neste, os objetos perdidos são melancolicamente incorporados no Eu, que não renuncia, mas preserva o objeto amado como se este se tratasse de uma instância interna, ao mesmo tempo crítica, proibitiva e punitiva. Atuando no Eu como se fosse um *ideal do Eu* ou, no caso da sua segunda topologia psiquica, um *Super-eu,*

esse mecanismo de autocrítica do Eu contra si mesmo "regula e determina as identificações masculina e feminina" (BUTLER, 2003, p. 98). Tal como um conjunto de tabus e sanções probitivas, ele opera uma espécie de redirecionamento do desejo que não só favorece a consolidação da identidade de gênero, mas mostra que, no processo de internalização do pai ou da mãe, essas figuras aparecem tanto como objetos proibidos, quanto como instâncias proibitivas. Assim, ao mesmo tempo que este *Ideal do Eu* recusa o desejo pelas figuras do pai ou da mãe, ele "funda um 'espaço' interno em que o amor pode ser *preservado"* (BUTLER, 2003, p. 98). Para Butler, a questão, não obstante, é que essa internalização da imagem do *Outro* via proibição do incesto pode possibilitar tanto a manutenção da norma heterossexual quanto a recusa pela identificação com o sexo do genitor do sexo oposto (o objeto perdido) – um desvio ao desejo homossexual.

Diante de tamanha ambivalência, muito embora reconheça que Freud não argumente explicitamente sobre isto, nossa autora diz que, enquanto constituinte do psiquismo, o tabu do incesto sempre tenta impor identificações de gênero coerentes com a lei heterossexual. A identidade de gênero é formada pela internalização de uma proibição que a constitui e mantém. Trata-se de uma performance "construída e mantida pela aplicação coerente desse tabu, não só na estilização do corpo segundo categorias sexuais distintas, mas também na produção e na 'predisposição' do desejo sexual" (BUTLER, 2003, p. 99). E visto que não seria possível aos conflitos edipianos sancionarem de outro modo as tendências heterossexuais, então, no que diz respeito ao processo da identificação, há de se considerar até que ponto as resoluções edipianas afetam o gênero "por via não só do tabu do incesto, mas, antes disso, do tabu contra a homossexualidade" (BUTLER, 2003, p. 98).

V

Em Freud, o tabu contra a homossexualidade não só precede o tabu do incesto, como cria as "predisposições" pelas quais o complexo de Édipo se faz possível. Dissimuladoras de sua própria gênese, tais disposições, longe de serem fundantes e primárias, "são vestígios de uma história de proibições sexuais impostas, de uma história que não é contada e cujas proibições buscam torná-la indizível" (BUTLER, 2003, p. 100). Iniciada pela postulação de "destinações" sexuais, a narrativa psicanalítica da apropriação do gênero exclui, portanto, "seu ponto de partida, que a exporia como tática de autoampliação da própria proibição" (BUTLER, 2003, p. 100). Segundo Judith Butler, a psicanálise parte da suposição de que as destinações da sexualidade são ensinadas, repetidas, fixadas e perpetuadas por meio de uma proibição que subjuga quaisquer investimentos homossexuais irrefreados. E é na medida em que buscam ocultar o fato de serem elas mesmas as produtoras dos fenômenos que canalizam/reprimem, que as leis, do ponto de vista psicanalítico, atuam no sentido de excluir "a possibilidade de uma genealogia mais radical das origens culturais da sexualidade e das relações de poder" (BUTLER, 2003, p. 100).

Atuando implícita e explicitamente contra a possibilidade do desejo homossexual, o tabu do incesto exerce em Freud um poder coercitivo que tanto presume um desejo mais "original" (localizável, por exemplo, na noção de "predisposição"), quanto indica que a lei repressiva trabalha para produzir a heterossexualidade como índice normativo e compulsório. Estamos falando de uma lei coercitiva cujos códigos atuam não meramente como instâncias negativas ou

excludentes, mas como sanções de discurso incumbidas de separar "o que é dizível do que é indizível [...], o que é legítimo do que é ilegítimo" (BUTLER, 2003, p. 102). Isto posto, Butler argumenta que, de fato, a repressão contra o incesto é mais abrangente do que o tabu contra a homossexualidade, mas, no caso da proibição do incesto heterossexual, a perda do objeto de desejo é sentida como tristeza pelo sujeito. Tal sentimento "resulta no deslocamento desse objeto, mas não do objetivo heterossexual" (BUTLER, 2003, p. 106).

Na contraparte, em se tratando do tabu do incesto homossexual, a narrativa freudiana dá a entende que "a perda do objeto homossexual exige a perda do objetivo *e* do objeto" (BUTLER, 2003, p. 106). Fala-se não apenas da perda do objeto, mas de uma completa negação do desejo, que é vivifica não em conformidade com a estrutura do luto, e sim através da melancolia, por incorporação. Vivendo como se nunca tivesse sentido esse tipo de amor, o sujeito que passa por uma trajetória de total negação de si "salvaguarda ainda mais a preservação melancólica desse amor" (BUTLER, 2003, p. 106). Desta salvaguarda sucede que o amor homoafetivo tende a se preservar mediante adoção de uma identidade de gênero oposta – como no caso do sujeito que renega sua homossexualidade masculina, culminando "numa masculinidade acentuada ou consolidada, que mantém o feminino como impensável e inominável" (BUTLER, 2003, 107). Seja como for, os indícios são recorrentes: a homossexualidade é experienciada como uma perda preemptiva que incita a melancolia e, por isso, precisa ser forcluida.

Ora, é claro que uma pessoa homossexual pode ser capaz de preservar a heterossexualidade através de uma incorporação melancólica não reconhecida nem pranteada. Não obstante, é preciso esclarecer que o tabu contra a homossexualidade é um fator culturalmente imposto, não sendo, pois, comparável com a negação da heterossexualidade efetuada pelo homossexual melancólico. É a melancolia heterossexual, e não a homossexual, a "instituída e mantida culturalmente, como o preço de identidades de gênero estáveis relacionadas por desejos opostos" (BUTLER, 2003, p. 107). São as proibições relativas ao incesto e ao desejo homossexual quem ditam e configuram o gênero, fazendo com que os prazeres sejam diferenciados em conformidade com as normas do dimorfismo sexual e da binaridade de gênero. E é justamente por causa de sua estrutura melancólica que o corpo "oculta sua genealogia e se apresenta sob a categoria de 'fato natural'" (BUTLER, 2003, p. 107).

VI

Construídas a partir de um modo de corporificação elegido como natural e *a priori*, tais normas decidem quais partes do corpo são aptas a se tornarem "focos concebíveis de prazer precisamente porque correspondem a um ideal normativo de um corpo já portador de um gênero específico" (BUTLER, 2003, p. 108). Em vias de legitimar certos prazeres/desejos ao mesmo tempo que forclui os demais, essa situação é determinada "pela estrutura melancólica do gênero pela qual alguns órgãos são amortecidos para o prazer e outros, vivificados" (BUTLER, 2003, p. 108). Indagando em que medida a diferença entre os prazeres que "viverão" e os que "morrerão" está ligada com a questão de saber quais deles servem às práticas reprodutoras da matriz heterossexual, Butler diz que o processo de incorporação melancólica do gênero é não só o que estabelece a identidade, mas o que permite conceber performances incoerentes, não-inteligíveis e, quiçá, subversivas ao *status*

quo. Perguntando-nos que tipo de linguagem expressa adequadamente esse efeito incorporador da melancolia, é, pois, em função do discurso psicanalítico que nossa passa a "considerar o gênero como uma representação que constitui *performativamente* a aparência de sua própria fixidez interior" (BUTLER, 2003, p. 107).

Com efeito, vale frisar que é pela teorização do luto e do sujeito melancólico que Butler faz pensar sua concepção do gênero como ato performativo. Sendo a melancolia fruto de uma perda não-enlutável, nossa autora considera que nem tudo é passível de performance, ao menos de uma "performance feliz"[3]. Valendo-se das consequências que extrai dos desenvolvimentos freudianos, ela sugere que a performatividade alegoriza um tipo de perda que não é passível de ser sofrida. Gênero, neste sentido, "pode ser entendido em parte como a 'atuação' [*acting out*] do luto não resolvido" (BUTLER, 2017, p. 154). Afinal, o que não é performatizado é, antes, fruto da forclusão *a priori* de um certo tipo de amor que, além de impossibilitado, não é reconhecido como perda; eis "a origem da repetição que faz parte da gramática dos processos de retorno paródico" (COSSI, 2020a, p. 158). Assim, do mesmo modo que há uma homossexualidade originária negada como possibilidade, sempre haverá entre as possibilidades de corpo-generificação um resto a ser forcluído de antemão.

Sem deixar de se mostrar sensível quanto a diferença ontológica deste resto em relação ao recalque[4], Butler diz que a heterossexualidade, quando tratada como norma, se faz a partir da forclusão da homossexualidade primária, que não é reconhecida, legitimada, nomeada, nem mesmo enlutada. Na corporificação da melancolia, se os relacionamentos não resolvidos são preservados, então o processo de formação do gênero só funciona mediante a interiorização da proibição da homossexualidade, o que constitui "parte de la formación de la identidad de género, masculino o femenino, y de la modulación del deseo sexual" (DÍAZ, 2008, p. 182). Disto se segue que a melancolia é efeito do não enlutamento do desejo e do amor homossexuais e, consequentemente, que as diferentes "disposições sexuais" resultam de uma lei cultural que faz da heterossexualidade um princípio de regulação, uma norma compulsória.

Tendo em vista que as disposições sexuais só são tratadas como primárias depois da proibição ter fixado os direcionamentos dos desejos e dos prazeres sexuais, é na leitura que faz de Freud que Butler adverte: assim como os vínculos primários da criança estão sujeitos a relações de poder, os investimentos posteriores também não deixam de estar. Quer dizer, se a pulsão está ligada a um

[3] Estamos nos referindo a diferença forjada por John Austin entre os atos performativos felizes e infeliz, e que será amplamente utilizada por Butler em sua teoria dos atos performativos. Com efeito, ao fomentar sua teoria dos *atos de fala*, Austin mostra "que dizer algo *é* fazer algo, ou que *ao* dizer algo estamos fazendo algo, ou mesmo que *por* dizer fazemos algo" (AUSTIN, 1990, p. 95). Para ele, *performativas* são as sentenças vinculadas ao "agir" e ao "executar", de modo que remetem ao fazer o que se enuncia na linguagem, sendo capazes de produzir uma transformação de contexto. Marcadas por seu valor de convenção, fala-se aqui de enunciações que detêm a capacidade de fazer algo ou, no pior dos casos, de *fracassar,* de serem *infelizes.* Incorporando ao seu modo a crítica que Derrida faz de Austin, Butler diz ser preciso destacar a *indecidibilidade*, assim como a constante possibilidade de *fracasso* nos atos performativos. Diante da persistência *performativos infelizes,* ela considera inviável pressupor tanto uma situação precisamente delimitada quanto um sujeito totalmente intencionado de seus atos, conforme gostaria Austin.

[4] Em verdade, Butler se mostra sensível à diferença fundamental entre recalque e forclusão. Ao passo, no primeiro caso, "o que é negado no simbólico retorna no simbólico; no segundo, o que não é inscrito no simbólico retorna no real. Ou seja, a escolha da forclusão aponta para o interesse nesses fenômenos verificados na descompressão entre os registros" (COSSI, 2020, p. 157)

objeto de desejo, seus investimentos libidinais só são o que são se ordenados em torno de uma proibição internalizada que funciona como norma regulatória segundo o mecanismo da forclusão*.* Quanto a função da performatividade de gênero na constituição do sujeito, nossa autora constata, então, que, diante da heterossexualidade, a homossexualidade é sempre forcluída! Dentre tantas coisas, isso indica não apenas que as disposições sexuais não são fatos psíquicos primários/originários cujas significações atuam de maneira prévia e independente da linguagem, mas que é possível extrair da ambivalência dos textos freudianos uma via interpretativa "favorable a la formulación de la tesis de la génesis cultural de la identidad de género y del deseo sexual" (DÍAZ, 2008, p. 182).

VII

Ora, se é verdade que as disposições descritas pela psicanálise são rastros de uma história de tabus sexuais, então as leis proibitivas – que também são leis culturais – são dotadas de uma dimensão linguística capaz de delimitar o que, mediante o desejo originário reprimido, será ou não validado como inteligível, possível e/ou pranteável – forcluído, por assim dizer. Mobilizando esta interpretação ao escopo do problema da performatividade de gênero, o que Butler põe em evidência através de sua "encrenca" com a psicanálise freudiana diz respeito a complexidade e a dificuldade de funcionamento do gênero e suas identificações. Sensíveis e plásticas à mutabilidade histórica das leis culturais, a pluralidade e a diversidade destas identificações denunciam não apenas a complexidade e a falta de harmonia entre as identidades existentes, mas também a possibilidade dos gêneros serem vivificados, performados, parodiados e ressignificados de forma subversiva, tática e nunca unívoca. Sem permitir que suas problemáticas se encerrem, por exemplo, numa definição *a priori* e universal da masculinidade e da feminilidade, é através da psicanálise que Butler problematiza os limites do determinismo da lei paterna/fálica e, com isto, nos leva a questionar a facticidade do postulado segundo o qual as identificações de gênero são delineadas por uma única e exclusiva lei.

Valendo-se de Foucault na medida em que sua leitura das relações de poder serve de baliza para uma crítica à formulação psicanalítica do direito como instância repressiva, Butler tem por meta aprofundar a compreensão das leis hegemônica que produzem o tabu. Sendo este um dos pontos nucleares de sua teoria *queer-feminista*, ela nos pergunta, dentre tantas coisas, o que é, como se faz e por meio do que se reproduz o poder que funda a lei proibitiva? E o que se introduz através sua crítica à psicanálise é a possibilidade de subversão da ideia de que a proibição do incesto opera como uma lei regulamentadora do binarismo sexual e das hierarquias de gênero.

Reconfigurando inclusive sua concepção da performatividade, trata-se aqui de propor um tipo de descentramento interpretativo, por meio do qual o tabu do incesto pode atuar como poder gerador de identificações que, feitas em devir, são subversivas e não se limitam nem pelas dualidades de sexo e gênero, nem pela estrutrura compulsória e normativa da heterossexualidade. Estamos falando da possibilidade de uma *reformulação da proibição como poder;* de atentar à fluidez e à transitividade das corpo-generificações que se fazem como enternos improvisos em cenas de constrições. Em suma: trata-se "de prestar atención a lo psíquico y a lo social en permeable interacción, contribuyendo a quebrar esa habitual [...] tendencia a mantener lo psíquico en un ámbito de fijeza e inmovilidad, aislado y

separado del ámbito, proclive a la variación, de lo social" (DÍAZ, 2008, pp. 183-184).

VIII

Sendo verdade que a lei, num só tempo, produz e desautoriza muitas das possibilidades do desejo, Butler, quanto ao tabu do incesto, diz que a proibição não necessariamente reprime as disposições sexuais primárias, mas atua no sentido de "produzir *tanto* a heterossexualidade sancionada *como* a homossexualidade transgressora" (BUTLER, 2003, p. 112). O tabu cria e reproduz a diferenciação entre o primário e o secundário, "entre uma heterossexualidade legítima e uma homossexualidade ilegítima" (BUTLER, 2003, p. 111). Na tentativa de se consolidar como poder, a proibição que deslegitima a união homossexual "é a mesma que a incita, e já não é possível isolar a função recalcadora da função produtiva do tabu jurídico do incesto" (BUTLER, 2003, p. 115). Assim, não há como falar de uma sexualidade originária, de uma bissexualidade primária ou mesmo de um polimorfismo sexual que sejam prévios e/ou anteriores ao poder. Em verdade, ambos são "*efeitos,* temporal e ontologicamente posteriores à lei ela mesma, [...] a ilusão de uma sexualidade antes da lei é, ela própria, uma criação dessa lei" (BUTLER, 2003, p. 112). E se gênero é um ato performativo sempre em devir, então tampouco é possível falar de uma sexualidade que, diluída na existência em primeira pessoa, não seja contaminada pela generificação.

Para Butler, por mais que se mantenha o compromisso de definir "gênero" como uma realidade distinta de um "sexo" que refaz em nome da lei, vale dizer que este "é transformado subsequentemente em 'gênero'" (BUTLER, 2003, p. 112). O processo de generificação exige um tipo de narrador que esteja em condições de saber tanto o que vêm antes quanto o que é posterior à lei. Não obstante, é somente em termos de linguagem – em psicanálise, de uma linguagem fruto da lei proibitiva – que se pode pensar no que não se pode conhecer, ou seja, no "antes da lei".

A narrativa construída no processo de generificação já "ocorre numa linguagem que, estritamente falando, é posterior à lei, é consequência da lei, e assim provém de um ponto de vista tardio e retrospectivo" (BUTLER, 2003, p. 112). Considerando que a proibição é imposta e exemplificada na linguagem, se é possível falar de um "antes da lei", então sua narrativa não só não pode conhecer o que está fora dela, como só será possível se realizada em proveito (a serviço) do momento subsequente, ou melhor, da lei ela mesma. Excluída em virtude de seu caráter linguístico, a descrição do que vem "antes da lei" ocorre, em psicanálise, "nos termos do 'depois' e, consequentemente, torna-se uma atenuação da própria lei no lugar da sua ausência" (BUTLER, 2003, p. 113). Butlerianamente falando, essa recusa quanto a ilusão de uma sexualidade livre e prévia em relação ao tabu não implica, todavia, uma incapacidade de identificar relações opressoras, muito menos de promover e encorajar configurações de gênero mais subversivas, menos repressoras, quiçá não-violentas.

> Se aceitarmos as críticas de Foucault e Derrida sobre a viabilidade de conhecermos ou nos referirmos a esse "antes", como haveríamos de revisar a narrativa da aquisição do gênero? Se rejeitarmos a postulação de uma sexualidade ideal anterior ao tabu do incesto, e se também nos recusarmos a aceitar a premissa estruturalista da permanência cultural desse tabu, que relação restará entre a sexualidade e a lei para a descrição do gênero? Será que precisamos recorrer a um estado mais feliz, anterior à lei, para podermos

> afirmar que as relações de gênero contemporâneas e a produção punitiva das identidades de gênero são opressivas? (BUTLER, 2003, p. 114)

Mais do que evidenciar práticas que não operam segundo os termos da proibição do incesto, quando se deparada com a ambivalência dos problemas esboçados nos desenvolvimentos freudianos, Butler está interessada em denunciar a ação do poder produtivo da lei, na medida em que este se faz presente na cultura e, consequentemente, nos sujeitos (e vice-versa). Sua tarefa reside em "sublinhar a generatividade desse tabu onde ele opera, e não meramente seu *status* jurídico" (BUTLER, 2003, p. 115). Para tanto, entende-se que, além de organizar e censurar os sexos-gêneros conforme o prognóstico que "vendem", as leis produzem uma multiplicidade de identificações, desejos e sexualidades que elas mesmas não conseguem antecipar e reprimir, exceto pelo fato destas multiplicidades serem, em certo sentido, diagnosticadas como "substitutas". Por conseguinte, o que Butler busca enfatizar a partir desta sua leitura não fidedigna de Freud é que, na repetição descontínua e nunca fixa da norma, os aspectos repressivos e produtores do tabu se dão de maneira conjunta, fazendo, por exemplo, com que a proibição do desejo incestuoso pela mãe e/ou pelo pai tanto induza quanto mantenha vivo o desejo. Afinal, "o tabu cria e sustenta o desejo pela mãe/pelo pai e o deslocamento compulsório desse desejo" (BUTLER, 2003, p. 115).

IX

De fato, nossa autora reconhece que essa dimensão produtiva do tabu do incesto é, em partes, admitida pelo discurso psicanalítico; em especial quando se trata de descrever a criação do desejo sexual, as identidades sexuais, assim como as situações onde a proibição não produz gêneros e desejos conforme o esperado. Contudo, do reconhecimento desta maleabilidade não se segue que o trabalho de subversão das leis seja facilitado pela psicanálise. Tal saber pode até admitir o efeito produtivo do tabu, mas só o faz mediante termos que praticamente inviabilizam a transvaloração das normas do mundo inteligível. Se criativa, a lei da psicanálise contra o incesto apenas reitera a organização do desejo segundo as matrizes da heterossexualidade compulsória e da binaridade de gênero.

> Em outras palavras, para que a heterossexualidade permaneça intata como forma social distinta, ela *exige* uma concepção inteligível da homossexualidade e também a proibição dessa concepção, tornando-a culturalmente ininteligível. Na psicanálise, a bissexualidade e a homossexualidade são consideradas predisposições libidinais primárias, e a heterossexualidade é a construção laboriosa que se baseia em seu recalcamento gradual. Ao mesmo tempo que esta doutrina parece encerrar uma possibilidade subversiva, a construção discursiva da bissexualidade e da homossexualidade presente na literatura psicanalítica refuta a afirmação de seu *status* pré-cultural (BUTLER, 2003, p. 116).

Em vias de alertar que a "proibição a certas formas de amor vem a ser instalada como uma verdade ontológica sobre o sujeito" (BUTLER, 2022, p. 335), Judith Butler, acerca da negação da homossexualidade em função da melancolia heterossexual, salienta, então, um grave problema da teoria psicanalítica: em relação a lei cultural, a diferenciação entre os momentos que a precedem e que lhe são contemporâneos assinala uma diversidade de possibilidades sexuais que, além descartáveis, são tratadas *a priori* como ininteligíveis e passíveis de forclusão. No

limiar do discurso psicanalítico, o caminho da subversão, da reciprocidade e do reconhecimento das práticas sexuais alternativas não raro é inutilizado, pois lhe é relegada é uma "cena outra", fora da ordem cultural. Estamos falando de um *locus* psíquico que, em função de suas características não conjuntivas, não pode ser recuperado, conhecido nem acessado, ao menos não do ponto de vista das práticas sexuais hegemônicas.

Fazendo do "não-inteligível" um paradigma ao seu *queer-feminismo*[5], Butler argumenta que o que a psicanálise freudiana chama de retorno ativo à posição passiva, de "querer feminino", de desejo original e, assim, pré-cultural, é uma possibilidade concreta e alcançável, muito embora tonada excêntrica, marginal e impensável. Nos termos das regularidades de uma forma cultural, o que permanece como "impensável" e "indizível" não necessáriamente é excluido da matriz de inteligibilidade. Segundo nossa autora, o marginal "é a possibilidade cultural causadora de medo ou, no mínimo, da perda de sanções. [...] O 'impensável' está assim plenamente dentro da cultura, mas é plenamente excluído da cultura *dominante"* (BUTLER, 2003, p. 117).

Isto posto, se é verdade que a falta de reconhecimento vivificada em primeira pessoa por uma certa identificação/performance de gênero não raro implica ter que trocar uma "identidade social mais possível" por uma *Outra* "impensável" e radicalmente menos sancionada, então o que de fato importa nesta crítica da psicanálise a partir das problemáticas de gênero é assumir o compromisso de denunciar "como a teoria das disposições heterossexuais pressupõe o que poderia desfazê-la, ou seja, uma história erótica pré-heterossexual a partir da qual ela emerge" (BUTLER, 2022, p. 337). Reconhecendo que, como condição do desejo, a triangulação edípica só surge sobre a base de uma série de tabus e restrições, o que interessa "é desarticular a edipalização da tese de uma heterossexualidade primária ou universal" (BUTLER, 2022, p. 337). Para tanto, à altura das subjetividades de nosso tempo, e para além de uma posição meramente exegética, é preciso que requeiramos não apenas novos limiares à psicanálise, mas que reivindiquemos, desde o problema da performatividade de gênero, força e validade para uma subversão tática das práticas culturais hegemônicas e suas disposições sexuais, suas identidades e binarismos, suas corpo-generificações. Estamos falando da busca pela desconstrução e ressignificação de um *status quo* marginalizador, historicamente marcado pela supervaloração e naturalização de uma perspectiva cis-heteronormativa, masculinista e branca que forclui *a priori* todos os sujeitos que, apesar de serem aí produzidos, nele não se encaixam e nem se ajustam.

Bibliografia

AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer: palavras e ação.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1990

BUTLER, J. **A vida psíquica do poder: teorias da sujeição.** Belo Horizonte: Autêntica, 2017..

____. **Desfazendo gênero.** São Paulo: Editora Unesp, 2022

[5] Criticando a psicanálise desde dentro, é mobilizando ao seu modo a noção de abjeção presente em Julia Kristeva que Butler faz pensar o "não-inteligível" como um paradigma, por meio de onde põe em jogo o problema da legitimidade do humano enquanto humano. Considerando o quanto *fracassamos* em cumprir com certas leis e convenções, podemos dizer que o que Butler com tal paradigmática é ressignificar tudo que convencionamos como sendo a vida humana inteligível, Simbólica e aprioristicamente dotada de valor

____. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

COSSI, R. K. **Lacan e o feminismo: a diferença dos sexos**. São Paulo: Zagadoni, 2020a

DÍAZ, E. B. **Qué Cuenta Como Una vida: La pregunta por la libertad en Judith Butler**. Madrid: A. Machado Libros, 2008

KNUDSEN, P. P. P. S. Conversando sobre psicanálise: entrevista com Judith Butler. *Revista de Estudos Feministas*, v. 18, n. 1. pp. 161-170, abr. 2010

ROUDINESCO, E; PLON, M. **Dicionário de psicanálise.** Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998

SALIH, S. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

Recebido em: 01/2026
Aprovado em: 07/2026